

Decreto-Lei n.º 6/88/M**de 25 de Janeiro**

Considerando que o comandante e segundo-comandante do Corpo de Bombeiros de Macau por exercerem funções que não estão abrangidas no regime remuneratório estabelecido pela Lei n.º 10/87/M, de 17 de Agosto, sendo os respectivos vencimentos definidos pelo Decreto-Lei n.º 70/85/M, de 13 de Julho;

Considerando que se torna necessário proceder à actualização dos vencimentos, do comandante e do segundo-comandante do Corpo de Bombeiros de Macau, face à publicação da Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Governador de Macau decreta, nos termos do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau e tendo em atenção o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 8/87/M, de 30 de Julho, para valer como

lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 70/85/M, de 13 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º Os cargos de comandante e segundo-comandante do Corpo de Bombeiros de Macau são providos em comissão de serviço, por escolha, nos termos fixados no Regulamento do Corpo de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/86/M, de 8 de Fevereiro, e são remunerados, respectivamente, pelos índices 720 e 500 da tabela indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, actualizada pelo n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 4/87/M, de 29 de Junho.

Art. 2.º O presente diploma produz efeitos desde 1 de Junho de 1987.

Aprovado em 20 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Portaria n.º 13/88/M**de 25 de Janeiro**

Tendo sido submetido à aprovação do tutelar o 2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1987;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, relativo ao ano económico de 1987, na importância de \$ 2 700 000,00, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 15 de Janeiro de 1988.

Publique-se.

O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

2.º orçamento suplementar da Câmara Municipal das Ilhas, para o ano económico de 1987

Código	Designação da rubrica	Contrapartidas	Aumento de despesas
		Anulação de despesas	Reforços
(1)	(2)	(3)	(4)
	<i>Despesas correntes</i>		
01-00-00-00	Pessoal		
01-01-01-01-01	Câmara Municipal (Anexo I)	50 000,00	
01-01-01-01-02	Pessoal (Anexo II)	900 000,00	
01-01-01-02	Prémio de antiguidade		25 000,00
01-01-01-07	Diferença de vencimentos militares		35 000,00
01-01-03-01	Remunerações		50 000,00
<i>A transportar</i>		\$ 950 000,00	\$ 110 000,00

Código	Designação da rubrica	Contrapartidas	Aumento de despesas
		Anulação de despesas	Reforços
(1)	(2)	(3)	(4)
	<i>Transporte</i>	\$ 950 000,00	\$ 110 000,00
01-01-04-01	Salários do pessoal dos quadros	100 000,00	
01-01-04-02	Prémio de antiguidade		20 000,00
01-01-05-01	Salários do pessoal eventual		300 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	20 000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos		20 000,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal		200 000,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	50 000,00	
01-02-03-00	Horas extraordinárias		5 000,00
01-02-05-00	Senhas de presença	30 000,00	
01-03-03-00	Vestuário e artigos pessoais — espécie		60 000,00
01-05-01-00	Subsídio de família		200 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		20 000,00
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias	50 000,00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		20 000,00
02-02-04-00	Consumo de secretaria		20 000,00
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		60 000,00
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		120 000,00
02-03-02-01	Energia eléctrica		10 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		20 000,00
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	50 000,00	
02-03-06-00	Representação		15 000,00
02-03-08-00-01	Pessoal jornalheiro		370 000,00
02-03-08-00-02	Estudos e projectos		40 000,00
02-03-08-00-03	Outros serviços especializados		20 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	50 000,00	
04-00-00-00	Transferências correntes		
04-01-02-01-01	Compensação de aposentação		950 000,00
04-01-02-01-02	Compensação para a sobrevivência		120 000,00
	<i>Despesas de capita</i>		
07-00-00-00	Outros investimentos		
07-03-00-00	Edifícios	800 000,00	
07-06-00-00	Construções diversas	600 000,00	
	<i>Total</i>	2 700 000,00	2 700 000,00

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 24 de Novembro de 1987. — A Comissão Administrativa da Câmara Municipal das Ilhas, *Raul Leandro dos Santos*, presidente. — *António J. E. Estácio*, vogal. — *Chan Veng Cheong*, vogal.